

| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião               | Página |
|----------------|----------------|------------------------------|--------|
| 21   10   2020 | 15h30min       | Sessão Extraordinária Remota | 119    |

PARECER 06 CCJ

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer.) Sr.**

**Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 1.224/2020**, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que “institui o Programa de Segurança, Revitalização, Conservação, Manutenção e Modernização das paradas de ônibus no âmbito do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, considerando que os aspectos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa estão de acordo com o que se exige, o parecer deste Relator é pela aprovação e admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.**

**Esta Presidência ratifica a votação do projeto aprovado em primeiro turno, com 13 votos favoráveis.**

Procederemos à votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 1.224/2020.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.